



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

**LEI Nº 2.067/2009**

Ordem de publicação neste  
data de: Lei

Nº 2.067/2009

contém: Alteração da Lei nº 1.396/95

Muniz Freire: 23.10.09

Cristiano Lima Crisóstomo  
Agente de Serviços Públicos  
Decreto nº 4.548/2009

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.396/95 – QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência e atribuições legais. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do inciso IV, do art. 595 da Lei nº 1.396/95, que passa a estar acrescida das alíneas “b” e “c” com a seguinte redação:

“IV - .....

.....

- b) custo de cada procedimento para estudo de impacto ambiental (EIA), e expedição do relatório de impacto ambiental (RIMA) ..... R\$ 50,00
- c) custo de cada procedimento administrativo com vistas à análise de projetos e outorga de licença ambiental ..... R\$ 50,00”

**Art. 2º.** Fica expressamente revogada a alínea “a” do inciso IV, do art. 595 da Lei nº 1.396/95, e seus respectivos subitens de “a.1” até “a.8”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 23 de outubro de 2009.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL